



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 078/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia **15 de novembro de 2023**, (4ª feira) é data em que se comemora o “**Dia da Proclamação da República**”;

CONSIDERANDO que, a transferência das comemorações para o dia 17 de novembro de 2023, (6ª feira) se revela conveniente para os funcionários e a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º O dia **15 de novembro de 2023, quarta-feira**, data em que se comemora o “**Dia da Proclamação da República**”, declarado Feriado Nacional, fica mantido como dia útil, transferindo-se, excepcionalmente a comemoração **para o dia 17 de novembro de 2023, sexta-feira**.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores lotados em serviços públicos considerados essenciais e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, ante a existência e necessidade de cumprimento do Calendário Anual Escolar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 06 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria